



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 9.789, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Extraordinário no
valor de R\$ 2.144.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 7.137, de 15.12.2023 e Medida Provisória nº 02/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 2.144.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1742 Assistência Humanitária - Calamidade Pública - Recurso SEDEC/MIDR
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 2.487.000,00 –
Recurso 0669-0000832

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito extraordinário, servirá de recurso os valores a receber da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS,
Secretário-Geral

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br